



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

LEI Nº 98 DE 11 DEZEMBRO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Codajás para o exercício de 2001.

O Prefeito Municipal de Codajás:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Codajás, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2001, discriminado nas tabelas explicativas que integram o Anexos 1 e 2, e 6 a 9, desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em valores iguais a R\$ 5.590.980,00.

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor e as especificações dos Quadros desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	85.000,00	
Receita Patrimonial	10.000,00	
Transferências Correntes	5.341.386,00	
Outras Receitas Correntes	<u>19.794,00</u>	5.456.180,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	134.800,00
TOTAL DA RECEITA	<u>5.590.980,00</u> =====



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Art. 3º - A despesa será realizada em conformidade com a programação constante dos demonstrativos que integram a presente Lei, e de acordo com o seguinte resumo:

I - Por Elemento de Despesa

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal	2.185.248,00	
Material de Consumo	325.002,00	
Serv Terc e Encargos	2.291.005,00	
Diversas Despesas de Custeio	<u>211.300,00</u>	5.012.555,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	<u>443.625,00</u>	5.456.180,00
--------------------------	-------------------	--------------

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS		134.800,00
---------------	--	------------

TOTAL DA DESPESA		<u>5.590.980,00</u>
------------------	--	---------------------

II - Por Função de Governo

LEGISLATIVA		288.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.816.518,00
AGRICULTURA		170.654,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.417.625,00
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000,00
~~SAÚDE E SANEAMENTO~~ $\frac{1}{3} = R = \frac{1}{3}$		~~638.341,00~~
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		244.842,00
TRANSPORTES		10.000,00

TOTAL		<u>5.590.980,00</u>
-------	--	---------------------



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS.

III – Por Poder e Órgão

01 – PODER LEGISLATIVO

01 – Câmara Municipal 288.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

01 – Gabinete do Prefeito	275.642,00	
02 – Sec. Administração	899.261,00	
03 – Sec. Finanças	1.060.352,00	
04 – Sec. Educação	1.364.406,00	
05 – Sec. Saúde	633.341,00	
06 – Sec. Transp. Obras e Urbanismo	481.293,00	
07 – Sec. Agricultura	61.115,00	
08 – Sec. Ação Social	244.842,00	
09 – Sec. Comunicação Social	69.367,00	
10 – Sec. Cultura, Esporte e Lazer	53.219,00	
11 – Sec. Econ. Desenv. E Abastecimento	60.919,00	
12 – Sec. Meio Ambiente	48.620,00	
13 – Sec. Apoio a Adm. Em Manaus	50.603,00	5.302.980,00

TOTAL 5.590.980,00

Art. 4º - No curso da execução orçamentária, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, observado o disposto no artigo 159, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 43 e seus parágrafos, da lei federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - firmar convênio com órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Governos Estadual e Federal, que tenham como objetivo a transferência de recursos financeiros ao Município, para execução de atividades e projetos nas diversas Funções do Governo Municipal.

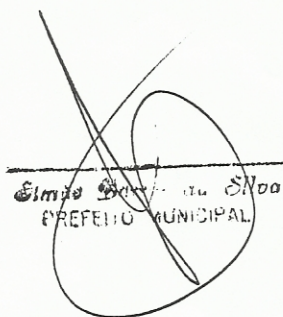


ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

III - criar, através de Decretos, Projetos e/ou Atividades, elementos, subelementos e itens de despesa, para aplicação de recursos transferidos do Estado e/ou da União, suas Autarquias e Fundações, mediante Convênios, até o limite total daquelas transferências;

IV - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da previsão de arrecadação das receitas próprias do Município, compreendidas as Transferências Intergovernamentais decorrentes da participação do Município na receita do Estado e da União.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.


Simão Barreto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

ANEXO À LEI DE ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

1 – CÁLCULO DA RECEITA PREVISTA

- a) Total da Receita Arrecadada até 30/04/2000 – R\$ 1.666.427,81
b) Previsão de Arrecadação até 31/12/2000 – R\$ 4.999.283,43, correspondente a
 $1.666.427,81 : 4 = 416.605,9525$
 $416.605,9525 \times 12 = 4.999.283,43$
c) Previsão de Arrecadação até 31/12/2001 – R\$ 5.590.980, correspondente a
Previsão de Arrecadação até 31/12/2001..... 4.999.283,43
(+) Previsão da Variação Inflacionária (4.999.283,43 x 10%) 499.928,34
(+) Previsão de aumento real da arrecadação 91.768,23

2 – LIMITE DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO

Previsão de Arrecadação da Receita Tributária	85.000,00
(+) Previsão de Arrecadação de Transferências do Imposto de Renda Retido na Fonte	85.230,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do IPTR	1.000,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do IPVA	1.500,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do ICMS (Incluído ICMD Exp)	1.703.146,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do FPM	<u>2.934.779,00</u>
BASE DE CÁLCULO	4.810.655,00
Recursos do Poder Legislativo (4.810.655,00 x 8%)	384.852,00

3 – RECURSOS MÍNIMOS PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Previsão de Arrecadação de Impostos	70.000,00
(+) Previsão de Arrecadação de Transferências do Imposto de Renda Retido na Fonte	85.230,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do IPTR	1.000,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do IPVA	1.500,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do ICMS (Incluído ICMD Exp)	1.703.146,00
(+) Previsão de Arrecadação de Cota-Parte do FPM	<u>2.934.779,00</u>
BASE DE CÁLCULO	4.795.655,00
• LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (7.795.655,00 X 25%)	1.198.914,00
• LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (1.198.914,00 X 60%)	719.348,00


Simão Barros da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



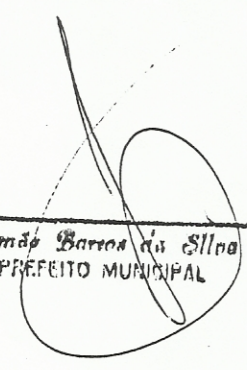
ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

4 – LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

Previsão de Arrecadação da Receita Tributária	85.000,00
(+) Previsão de Arrecadação da Receita Patrimonial	10.000,00
(+) Previsão de Arrecadação de Transferências Correntes	5.456.180,00
(+) Previsão de Arrecadação de Outras Receitas Correntes	<u>19.794,00</u>
BASE DE CÁLCULO	5.570.974,00
 LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (5.570.974,00 x 60%)	 3.342.584,00
 • PESSOAL DO LEGISLATIVO (5.570.974,00 x 6%)	 334.258,44
• PESSOAL DO EXECUTIVO (5.570.974,00 x 54%)	3.008.325,56

5 – RECURSOS DO FUNDEF

Previsão de Arrecadação do ICMS (Incluído do ICMS Export)	1.703.146,00
(+) Previsão de Arrecadação do FPM	<u>2.934.779,00</u>
BASE DE CÁLCULO	4.637.925,00
 CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEF (4.637.925,00 x 15%)	 695.688,00
(+) TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	318.228,00
(+) COMPLEMENTO DA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (717.348,00 – 695.688,00)	21.660,00
(+) MARGEM DE ERRO	2.036,00
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEF	1.037.612,00
 VALOR MÍNIMO DESTINADO A PESSOAL (1.037.612,00 x 60%)	 622.567


Sílvio Barros da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Na anexa memória de cálculos estão demonstrados os raciocínios que permitiram chegar aos valores das receitas e respectivas despesas, especialmente com a Educação, o Fundef e Pessoal.

Sem outro assunto, no momento, firmo-me mui

Atenciosamente

SIMÃO BARROS DA SILVA
Prefeito Municipal